

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018**  
**PROCESSO Nº 03110.006942/2018-80**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, por meio do Sistema de Concessões de Diárias e Passagens - SCDP ou de atendimento remoto (e-mail e telefone), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ESCLARECIMENTO III**

**PERGUNTA 01:** “1. Qual é a Empresa que atualmente encontra-se executando os serviços, objeto da presente licitação?”

**RESPOSTA 01:** DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**PERGUNTA 02:** “2. Caso exista Empresa já executando, qual a TAXA de serviço praticada pela respectiva empresa?”

**RESPOSTA 02:** Itens 01 e 02 – R\$ 0,01.

**PERGUNTA 03:** “3. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

- a. Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
- b. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
- c. Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
- d) Será aceito TAXA no valor **NEGATIVO**?”

**RESPOSTAS 03(a, b, c e d):** Não há qualquer impedimento no Edital em relação ao recebimento de propostas com valores de taxa de agenciamento de R\$ 0,01 e 0,0001. No entanto, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme subitem 7.3 do Edital. Não serão aceitos valores R\$ 0,0000 e valores negativos.

**PERGUNTA 04:** “4. Quanto a **RENUMERAÇÃO** pelos serviços prestados pela empresa, perguntamos:

- a. A TAXA de Agenciamento será a única e exclusiva renumeração do agente de viagem?

**RESPOSTA 04-a:** Sim. Conforme subitem 17.1 do Edital, para cada item de serviço de AGENCIAMENTO DE VIAGENS descritos nos itens 1 e 2 do subitem 1.1 do Termo de Referência prestado pela CONTRATADA, será devida uma remuneração.

*b. Como será realizado o ressarcimento dos valores de repasse?”*

**RESPOSTA 04-b:** Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração à agência de turismo contratada, que intermediará o pagamento junto às companhias aéreas que emitiram os bilhetes. Os referidos valores não serão considerados parte da remuneração pelos serviços de agenciamento de viagens. O valor da fatura mensal será composto pelo somatório dos valores dos serviços prestados com os valores de repasse, que serão calculados conforme subitem 7.4 do Edital. Com a emissão da Nota Fiscal, o pagamento será feito através de Ordem Bancária para crédito em conta, agência e banco indicada pelo fornecedor.

**PERGUNTA 05:** “5. Quanto ao valor a ser cadastrado, perguntamos?

*a. Deverá ser cadastrado o valor unitário da taxa?*

*b. Deverá ser cadastrado o valor global da taxa?*

*c. Deverá ser cadastrado o valor global resultante da soma do valor total da taxa mais o valor total de repasse?”*

**RESPOSTAS 05 - a, b e c:** Conforme subitem 5.6 do Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total dos itens que compõe o grupo único (itens 1, 2 e 3).

**PERGUNTA 06:** “6. Quanto a **PLANILHA DE CUSTOS**, perguntamos:

*a) Será exigido apresentação de **planilha de custos** para comprovar a exequibilidade da proposta?*

**RESPOSTA 06-a:** Sim, conforme subitem 7.7 do Edital.

*b) Caso positivo, a apresentação da mesma será juntamente com a proposta de preço?*

**RESPOSTA 06-b:** Sim, conforme subitem 7.7 do Edital.

*c) Para comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de planos de metas Global?*

**RESPOSTA 06-c:** Eventuais custos que porventura já estejam absorvidos pela empresa e que não venham a ser repassados para este MP deverão ser discriminados e justificados.

*d) Para a comprovação de exequibilidade da proposta, a Agência pode apresentar em sua planilha, Receitas oriundas de outros contratos que a mesma possui, junto a Administração Pública ou Empresas Privadas?*

**RESPOSTA 06-d:** Eventuais custos que porventura já estejam absorvidos pela empresa e que não venham a ser repassados para este MP deverão ser discriminados e justificados.

*e) Caso a planilha seja questionada, qual a forma aceitável para comprovação de exequibilidade?”*

**RESPOSTA 06-e:** De acordo com o subitem 7.3 do Edital, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**PERGUNTA 07:** “7. Quanto ao POSTO DE ATENDIMENTO, perguntamos:

*a) Para a prestação desses serviços será exigido posto de atendimento?*

*b) Caso exija posto de atendimento o mesmo deverá ser localizado nas dependências do Órgão Licitante?*

*c) Será exigido o uso de uniformes para os funcionários que trabalharão no posto de atendimento? Caso afirmativo, qual o modelo?*

*d) Será exigido controle de ponto eletrônico e uso de crachás?”*

**RESPOSTAS 07 (a, b, c e d) -:** Não será exigido posto de atendimento.

**PERGUNTA 08:** “8. Será exigido Escritório de Representação ou Correspondente?”

**RESPOSTA 08:** Não.

**PERGUNTA 09:** “9. Será exigido a abertura de Filial, no local da execução dos serviços caso a Agência se encontre sediada em outro local da Federação ou não tenha Filial ainda instalada?”

**RESPOSTA 09:** Não.

**PERGUNTA 10:** “10. Será exigido Relatório de Sistemas? Caso positivo, de que forma e em quais períodos?”

**RESPOSTA 10:** Sim, conforme subitens 5.6.4 e 5.6.4.1 do Edital.

**PERGUNTA 11:** “11. Será exigido Call Center, Atendimento 24 horas ou disponibilização de linha telefônica 0800?”

**RESPOSTA 11:** Sim, conforme subitem 5.2.1 Termo de Referência.

**PERGUNTA 12:** “12. Será exigido Sistema Self-booking?”

**RESPOSTA 12:** Não.

**PERGUNTA 13:** “13. Qual o prazo para Reembolso das passagens emitidas e não utilizadas?”

**RESPOSTA 13:** A resposta a este questionamento consta do subitem 5.6.7 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 14:** “14. Será obrigatória a apresentação de Faturas das Cia Aéreas, juntamente com as Faturas da Agência?”

**RESPOSTA 14:** A resposta a este questionamento consta do subitem 7.5.1 do Termo de Referência.

**PERGUNTA 15:** “15. A Agencia Contratada terá que fazer o repasse dos incentivos recebidos das Companhias aéreas?”

**RESPOSTA 15:** Conforme consta dos subitens 14.25 e 14.28 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a Contratada deverá apresentar à Contratante as tarifas promocionais oferecidas pelas companhias aéreas, ainda que sazonais, como também, repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas, concedidos pelas companhias aéreas. Além do que, conforme subitem 14.10 do mencionado documento, à Contratada deverá assessorar a Contratante para definição do melhor roteiro, horário, frequência de voos, inclusive tarifas promocionais e outras vantagens que a Contratante possa obter.

**PERGUNTA 16:** “16. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas (entre empresas **ME/EPP** e **LTDA**), quanto ao o critério que esse Órgão adotará para desempate, perguntamos:

- a. Será por Sorteio?
- b. Será por Proposta cadastrada em primeiro lugar, ou seja, cadastrada mais cedo do que as demais?
- c. Em caso de Sorteio, as **LTDA**’s também participarão do sorteio junto as **ME/EPP**?”

**RESPOSTA 16:** A resposta a este questionamento consta dos subitens 6.15 a 6.19 do Edital.

Brasília- DF, 23 de outubro de 2018.

**CELMA LUIZA PITA FERREIRA**  
Pregoeira